

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/UDESC N.º 70/2025
PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE
CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

**PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA
ATENDER À DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE SANTA CATARINA – UDESC**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC), em colaboração com a **Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)** no âmbito do Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação n.º 13/2023, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para a seleção de bolsistas qualificados que, por meio da pesquisa científica e tecnológica, atuarão no fortalecimento das ações de desenvolvimento, pesquisa e inovação na UDESC, em projetos e laboratórios de excelência institucional, contribuindo para a ampliação de parcerias públicas e privadas, nacionais e internacionais, fundamentadas em projetos e processos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 14.328/2008, do Decreto Estadual n.º 438/2024, da Política de Bolsas da FAPESC e demais decretos específicos vigentes, e **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente, em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que compete à FAPESC apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, bem como promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que a UDESC teve seu credenciamento homologado nos termos da Portaria FAPESC n.º 53/2023, de Credenciamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, do Estado de Santa Catarina, para implementação de parcerias em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado e resolução de demandas da sociedade catarinense;
- que compete à UDESC, dentre outras atribuições, realizar e estimular Pesquisa, Ciéncia, Tecnologia e/ou Inovação, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios às entidades parceiras e à comunidade, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Estatuto da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas capacitados em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico para atuarem em atividades de desenvolvimento, pesquisa e inovação na UDESC, em projetos e laboratórios de excelência da instituição, atendendo às demandas da sociedade catarinense e



contribuindo para a consolidação de iniciativas estratégicas de CTI, bem como para o fortalecimento de parcerias públicas e privadas, nacionais e internacionais.

1.1. Dos objetivos específicos

1.2. Atrair pesquisadores(as) mestres(as) e doutores(as) qualificados(as) para atuar nas modalidades de Desenvolvimento Científico-Regional (DCR) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos (SET).

1.3. Fomentar a pesquisa e a inovação, integrando os(as) bolsistas aos projetos científicos e tecnológicos em desenvolvimento em diferentes setores da UDESC, como por exemplo, Laboratórios, Grupos de Pesquisa, Clínica de Fisioterapia, Museu da Escola Catarinense, Hospital de Clínicas Veterinárias, Secretaria de Comunicação, entre outros.

1.4. Fortalecer a infraestrutura acadêmica e científica da UDESC mediante a inserção de profissionais qualificados em áreas estratégicas do conhecimento.

1.5. Aprimorar a capacitação e qualificação dos(as) bolsistas vinculados(as) ao programa, incentivando a produção científica, tecnológica e inovação em suas respectivas áreas.

1.6. Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do estado de Santa Catarina por meio da pesquisa e inovação, fortalecendo a interação entre a UDESC, setores produtivos, políticas públicas e a sociedade, impulsionando o impacto das ações científicas e tecnológicas na geração de conhecimento, qualificação profissional e soluções estratégicas para desafios regionais.

1.7. Apoiar e promover a sustentabilidade, por meio de produtos, processos e serviços, correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Estado de Santa Catarina e no Brasil.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS

2.1. Caberá à UDESC, com acompanhamento da FAPESC, realizar a seleção do(a)s bolsistas, por meio de processo seletivo, observado o princípio da publicidade.

2.2. A ordem de classificação e o ranqueamento do(a)s candidato(a)s serão realizados pela UDESC, com acompanhamento da FAPESC.

2.3. A FAPESC realizará a vinculação do(a)s bolsistas conforme o número de vagas e conforme ordem de classificação.

2.4. A formalização da bolsa será por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III) e Plano de Trabalho (Anexo IV).

2.5. O(a) bolsista deverá dedicar-se, na forma presencial, às atividades descritas no Plano de Trabalho.

2.6. É vedada a utilização de bolsistas para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa e aos Planos de Trabalho aprovados.

2.7. As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível e financiadas por recursos públicos.

2.8. O acúmulo de atividades mencionado no item 2.7. é possível, desde que a dedicação necessária ao projeto financiado pela FAPESC não seja prejudicada, conforme avaliação da Fundação;

2.9. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa financiada pela FAPESC, independentemente da modalidade.

2.10. O(a)s candidato(a)s deverá(ão) preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo V.

2.11. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desta Chamada.

2.12. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverá(ão) ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

2.13. O(a)s bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados(as) por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substancial efetuada pela UDESC, em conjunto com a FAPESC.

2.14. O vínculo poderá ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas, mediante formalização por meio de ofício, encaminhado à FAPESC, com apresentação de justificativa, com anuênciam do(a) coordenador(a) e supervisor(a) do(a) bolsista.

2.15. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.



2.16. O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

2.17. O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPESC dos recursos utilizados irregularmente.

2.18. O(a) bolsista deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com Autorização de Residência por prazo indeterminado no Brasil.

3. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	19/12/2025
Período de inscrição do(a)s candidato(a)s no <i>link</i> definido no item 5.2	19/12/2025 a 19/01/2026
Análise de admissibilidade	20/01/2026 a 28/01/2026
Resultado preliminar de admissibilidade	30/01/2026
Período para apresentação de recursos via e-mail	30/01/2026 a 03/02/2026
Resultado final de admissibilidade	06/02/2026
Análise de mérito	06/02/2026 a 13/02/2026
Resultado preliminar de mérito	19/02/2026
Período para apresentação de recursos via e-mail	20/02/2026 a 24/02/2026
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	27/02/2026
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	02/03/2026 a 16/03/2026
Início das atividades e recepção do(a) bolsista no órgão	01/04/2026

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor global da presente Chamada Pública é de até **R\$ 4.614.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil reais)**, para ser aplicado em 1 (um) bolsa DCR-B, 10 (dez) bolsas na modalidade DCR-C, 06 (seis) bolsas na modalidade SET-B, 09 (nove) bolsas na modalidade SET-C, 1 (uma) bolsa na modalidade SET-D, 5 (cinco) bolsas na modalidade SET-E, 01 (uma) bolsa na modalidade SET-F e 03 (três) bolsas na modalidade SET-G, totalizando 36 (trinta e seis) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante justificativas substanciadas que serão avaliadas pela FAPESC.

4.2. Os valores de financiamento das bolsas deverão ser repassados à FAPESC pela UDESC, devendo ocorrer 30 (trinta) dias antes do início da concessão das bolsas.

4.3. As bolsas terão valor de referência conforme a Tabela 1: Bolsa Referência, Perfil dos bolsistas e Valores, conforme determina a Política de Bolsas da FAPESC.

Tabela 01: Bolsa Referência, requisitos obrigatórios e Valores

Modalidade de Bolsa	Requisitos Obrigatórios	Valor da Bolsa (R\$)
DCR-B	<ul style="list-style-type: none"> • ser doutor(a) há, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação; • ter realizado pós-doutorado; • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID; • ter disponibilidade para ser consultor ad hoc e participar dos comitês técnico-científicos da FAPESC. 	6.500,00
DCR-C	<ul style="list-style-type: none"> • Ser mestre há, no mínimo, 02 (dois) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação; 	5.250,00



	<ul style="list-style-type: none"> • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID; • ter disponibilidade para ser consultor ad hoc e participar dos comitês técnico-científicos da FAPESC. 	
SET-B	<ul style="list-style-type: none"> • ser profissional com título de doutorado na área de execução do projeto há, no mínimo, 02 (dois) anos, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, ou profissional com curso superior e 06 (seis) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID. 	6.500,00
SET-C	<ul style="list-style-type: none"> • Ser profissional com título de doutorado, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ou profissional com curso superior e 4 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID. 	5.850,00
SET-D	<ul style="list-style-type: none"> • Ser profissional com título de mestre na área de execução do projeto há, no mínimo, 5 (cinco) anos e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ou profissional com curso superior e 3 (três) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID. 	5.200,00
SET-E	<ul style="list-style-type: none"> • Ser profissional com título de mestre na área de execução do projeto há, no mínimo, 2 (dois) anos e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior e 02 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID 	4.550,00
SET-F	<ul style="list-style-type: none"> • Ser profissional com título de mestre na área de execução do projeto e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior e 01 (um) ano de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; • ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID. 	3.900,00
SET-G	<ul style="list-style-type: none"> • Ser profissional de nível superior com experiência compatível com a ação prevista na Chamada. 	3.250,00

4.4. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UDESC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A UDESC, com acompanhamento da FAPESC, será responsável pela seleção dos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 6, da admissibilidade, e no item 7, da análise e julgamento de mérito quanto à qualificação técnica, permitindo ampla participação e isonomia.



5.2. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, através do link: <https://www1.udesc.br/?idFormulario=1296>, mediante a apresentação, **obrigatória**, dos seguintes documentos:

5.2.1. Documentos obrigatórios para todos os candidatos:

- a) Documento oficial de identidade no prazo de validade
 - i. brasileiro: carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte;
 - ii. estrangeiro: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- d) Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, conforme Anexo I, por meio de diploma de curso superior, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.
- e) Comprovante de Titulação Técnica Não-Obrigatória ao nível *lato sensu*, se houver.

5.2.2. Documentos obrigatórios para os candidatos que se inscreverem nas vagas das modalidades **DCR-B** e **DCR-C**:

- a) Diploma de doutorado, expedido há no mínimo 05 (cinco) anos, por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser reconhecido conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.
- b) Para os candidatos que não comprovarem a titulação de doutor há, no mínimo 05 (cinco) anos: comprovantes da experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.
- c) Comprovante de Capacidade Técnica Obrigatória, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.
- d) Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos), com registro ORCID vinculado. (<https://orcid.org/register>).
- e) Comprovante da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (2020-2024), de acordo com o Anexo II.

5.2.3. Documentos obrigatórios para os candidatos que se inscreverem nas vagas das modalidades **SET-A**, **SET-B** e **SET-C**:

Diploma de doutorado, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser reconhecido conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024).

- a) Para os candidatos que não comprovarem a titulação de doutor: diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.
- b) Para os candidatos que não comprovarem a titulação de doutor: Comprovantes de experiência/atuação comprovada na produção de processos, produtos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.
- c) Comprovante de Capacidade Técnica Obrigatória, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.
- d) Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos), com registro ORCID vinculado. (<https://orcid.org/register>).
- e) Comprovante da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (2020-2024), de acordo com o Anexo II.

5.2.4. Documentos obrigatórios para os candidatos que se inscreverem nas vagas das modalidades **SET-D**, **SET-E**, **SET-F**:



- a) Diploma de mestrado, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser reconhecido conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024).
- b) Para os candidatos que não comprovarem a titulação de mestre: diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.
- c) Para os candidatos que não comprovarem a titulação de mestre: comprovantes de experiência/atuação comprovada na produção de processos, produtos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.
- d) Comprovante de Capacidade Técnica Obrigatória, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.
- e) Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos), com registro ORCID vinculado. (<https://orcid.org/register>).
- f) Comprovante da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (2020-2024), de acordo com o Anexo II.

5.2.5. Documentos obrigatórios para os candidatos que se inscreverem nas vagas das modalidades SET-G:

- a) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.
- b) Comprovantes de experiência compatível com as atribuições definidas para a vaga.
- c) Comprovante de Capacidade Técnica Obrigatória, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.
- d) Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos)
- e) Preferencialmente, registro ORCID vinculado ao Currículo Lattes. (<https://orcid.org/register>).
- f) Comprovante da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (2020-2024), de acordo com o Anexo II.

5.3. Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e em formato PDF.

5.4. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

5.5. A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

5.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivos corrompidos, ou bloqueados.

5.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos que não tenham *uploads* concluídos.

5.8. Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

5.9. Será aceita uma única submissão por candidato. Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

5.10. É de responsabilidade da UDESC atestar a veracidade das informações dos documentos apresentados pelo(a)s candidato(a)s.

5.11. É de responsabilidade da UDESC a guarda dos documentos recebidos pelo(a)s candidato(a)s e dos documentos relativos às etapas de avaliação por até 10 (dez) anos.

6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

6.1. Podem concorrer à presente Chamada Pública candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios com titulação nas áreas previstas no Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2. O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios exigidos pelas modalidades de bolsas previstas e atendimento aos demais critérios exigidos, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.



6.3. O não atendimento dos critérios implicará na não admissibilidade da candidatura submetida para a vaga.

6.4. A UDESC, com acompanhamento da FAPESC, procederá à análise de admissibilidade do(a)s candidato(a)s verificando o item 5.2 da presente Chamada Pública.

6.5. O(a)s candidato(a)s que não atenderem ao item acima mencionado serão previamente desclassificados.

6.6. A UDESC, com acompanhamento da FAPESC, será responsável pela análise dos documentos e avaliação de mérito das candidaturas submetidas, obedecendo aos critérios de admissibilidade e mérito estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.7. Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende aos requisitos técnicos exigidos pela presente Chamada, disposto na Tabela 1 e no Anexo I.

6.8. Os resultados serão disponibilizados na página da FAPESC, no link <https://fapesc.sc.gov.br/>, conforme cronograma.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e serão realizados e homologados pelo gestor(a) máximo da Instituição, com o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).

7.2. O(a) candidato será pontuado com os itens constantes no Anexo II - Avaliação do mérito técnico do candidato, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição, devendo indicar data início (01/01/2020) e data fim (31/12/2024) das atividades. As declarações e atestados deverão constar o nome, o cargo e assinatura do(a) responsável por atestar a informação.

7.2.1. Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3. O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos documentos constantes no item 5.2 anexados no ato da inscrição, sendo concedida a pontuação conforme a avaliação do mérito técnico do(a) candidato(a), constante no Anexo II da presente Chamada Pública.

7.4. A pontuação máxima para a produção científica será 35 pontos. Para tanto, a maior soma da produção científica entre os(as) candidatos(as) da mesma vaga, receberá nota máxima (10,0). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente em relação a maior pontuação obtida, por meio de regra de três simples.

7.5. Pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, o(a) candidato(a) será considerado “Não Aprovado(a)”.

7.6. Pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, que não se enquadre no número de vagas ofertadas, o(a) candidato(a) será considerado “Classificado(a)”.

7.7. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item Capacidade Técnica Obrigatória. Caso persista o empate, será considerado o maior tempo de experiência, contado em meses, conforme os documentos apresentados para fins de comprovação do item Tempo de Experiência. Caso o empate ainda persista, será considerado o fator h da Scopus (SJR) e, persistindo o empate, o número de publicações em revistas do primeiro quartil na área, também considerando a base indexadora Scopus. E, caso o empate ainda persista, será considerada a máxima pontuação em livros ou capítulos de livros. Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade.

7.8. Caso não haja candidatos qualificados conforme os itens 7.6 e 7.7 da presente Chamada Pública, no número de vagas previstas, a UDESC se reserva o direito de não preencher as vagas excedentes.

7.9. É vedado a qualquer representante da UDESC julgar candidaturas em que:

- a) possua interesse direto ou indireto;
- b) o(a) candidato(a) seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa fundamentada para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no item 3, cronograma, após a divulgação das candidaturas pré-selecionadas, cabendo à UDESC, junto à FAPESC, manifestar-se sobre os recursos.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através do e-mail cpe.reitoria@udesc.br, utilizando obrigatoriamente o seguinte no campo “Assunto”: Recurso administrativo – Edital xx/2025.

8.3. Os resultados serão divulgados no site da UDESC ([link](https://www1.udesc.br/?idFormulario=1296): <https://www1.udesc.br/?idFormulario=1296>) e no site da FAPESC, conforme previsto no item 3, cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

8.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) questionamentos quanto ao resultado da avaliação dos consultores/avaliadores ad hoc.

8.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A FAPESC tornará público o resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC) e disponibilizará a relação de candidato(a)s aprovado(a)s no site www.fapesc.sc.gov.br, nos prazos previstos, conforme o item 3 do cronograma.

9.2. Após a publicação dos resultados, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s que não possuírem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

9.3. O(a) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela FAPESC, em até 2 (dois) dias úteis, será eliminado(a) do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

9.4. Caso o(a) candidato(a), uma vez convocado(a), não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação para o final da lista dos(as) classificados(as), podendo ser novamente convocado(a) caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência da presente Chamada Pública.

9.5. O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidato(a)s a se convocar.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Para a implementação das bolsas será necessário o cadastro do(a) candidato(a) convocado(a) no sistema SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) e o envio, conforme prazos constantes no item 3, cronograma, da seguinte documentação:

10.1.1. Documento oficial de identidade com Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido nos últimos 10 (dez) anos: se brasileiro(a): carteira de identidade nacional, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; se estrangeiro(a): CIE/RNE

10.1.2. Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo III) devidamente rubricado, assinado e digitalizado.

10.1.3. Plano de Trabalho do(a) Bolsista (Anexo IV), devidamente rubricado, assinado e digitalizado.

10.1.4. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), devidamente assinado e digitalizado.

10.1.5. Comprovante de conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

10.1.6. Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina, atualizado e emitido nos últimos 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a) deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração de residência (modelo Anexo VI) assinada



pelo titular, informando que o(a) candidato(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência.

10.2. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

10.3. O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

10.4. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista(a) pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no item 3, cronograma.

10.5. O pagamento de fração de bolsa está condicionado ao calendário do SIGRH, podendo acarretar pagamento proporcional ou devolução proporcional de valores de bolsas pagas.

10.6. O(a)s candidato(a)s selecionados para as bolsas serão acompanhados pela UDESC, conforme os Planos de Trabalho estabelecidos.

10.7. O(a) bolsista deverá dedicar-se às atividades objeto da presente Chamada Pública, na modalidade presencial, no local determinado no Plano de Trabalho, em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.

10.8. Será impeditivo à implementação ou continuidade da bolsa, pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do(a) bolsista manter a adimplênciia durante todo o período de vigência da bolsa.

10.9. A FAPESC pode, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e, caso seja observada informação fornecida pelo(a) bolsista em desacordo com as condições da Chamada Pública, não realizar a vinculação e até mesmo cancelar a vinculação do(a) bolsista.

10.10. Quando da desistência, cancelamento de vinculação ou desligamento do(a) bolsista, no período vigente da presente Chamada Pública, poderá, por solicitação do(a) coordenador(a) e com a concordância da UDESC e da FAPESC, ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado para a vaga.

10.11. As bolsas que não forem implementadas na data prevista no item 3, cronograma, serão implementadas pelo saldo das parcelas remanescentes da bolsa.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Das atribuições do programa e suas entregas/produtos:

11.1.1. O Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender à Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC tem como principal atribuição o desenvolvimento da pesquisa e a inovação atendendo à demanda da Sociedade Catarinense na consolidação do processo de desenvolvimento em diversas áreas e setores, buscando o fortalecimento das parcerias públicas e privadas nacionais e internacionais baseada em projetos e processos de ciência, tecnologia e inovação, o que será alcançado pelas seguintes atividades, entregas e produtos:

1. Desenvolver e adaptar genótipos de morango em cooperação com instituições internacionais, incluindo o registro, proteção e certificação de cultivares junto ao Ministério da Agricultura.
2. Realizar experimentos e acompanhar atividades nas áreas de fisiologia de herbicidas, resistência de plantas daninhas, seletividade de herbicidas e temas correlatos, incluindo o planejamento experimental, medições fisiológicas, análise de resultados e aplicação de métodos em condições de campo e casa de vegetação.
3. Desenvolver análises de identidade e qualidade de sementes, promover treinamento interno em identificação de espécies cultivadas, silvestres e nocivas, validar a identificação de arroz daninho (vermelho) e Avena sp., aprimorar documentos do sistema de gestão do laboratório, auxiliar na elaboração de publicações técnicas e artigos científicos, produzir materiais de divulgação e participar da ampla divulgação das atividades do LASO em eventos institucionais e com empresas parceiras.
4. Realizar análises de identidade e qualidade de sementes, amostrar e avaliar lotes de sementes produzidos em Santa Catarina, identificar e caracterizar biotipos de arroz daninho (vermelho), validar metodologias de identificação em laboratório, acompanhar lavouras de arroz irrigado e soja, emitir certificados de vigor, fiscalizar viveiros e apoiar a gestão da produção de sementes conforme legislação vigente.



5. Implementar atividades de extensão e transferência de tecnologia na área de qualidade e certificação de sementes, viabilizando novas tecnologias para redução da ocorrência de arroz daninho (vermelho), realizar amostragens e análises de sementes, conduzir manejo integrado de controle de infestação, organizar a cadeia produtiva de sementes, propor políticas públicas de incentivo a pequenos e médios produtores, e apoiar a elaboração de relatórios técnicos e materiais de divulgação científica.
6. Manipular organismos biológicos e conduzir experimentos em laboratório e campo para o desenvolvimento de ferramentas de manejo integrado de pragas em culturas de importância econômica. As atividades incluem preparar meios artificiais e naturais para criação de insetos, manter colônias em condições controladas, organizar o uso de insumos e equipamentos, e supervisionar experimentos relacionados à entomologia agrícola.
7. Desenvolver e validar protocolos para análise de etileno, 1-metilciclopropeno e óxido nítrico em tecidos vegetais e frutos, incluindo procedimentos de liofilização de amostras, aplicação de técnicas cromatográficas e espectrofotométricas, garantindo rigor técnico e aderência às boas práticas de laboratório.
8. Executar análises físico-químicas e microbiológicas de águas, efluentes e resíduos sólidos, operar equipamentos avançados como cromatógrafo gasoso e microscópio de fluorescência, conduzir ensaios de tratabilidade de águas e efluentes, colaborar na produção de artigos científicos e participar de avaliações de projetos e comitês técnicos voltados à melhoria de políticas públicas.
9. Desenvolver cultivares de feijão com características aprimoradas, utilizando hibridações controladas, ensaios de campo e laboratório, análise de dados com Machine Learning e inteligência artificial, e aplicação de procedimentos para registro e proteção de linhagens. As atividades incluem condução de programas de melhoramento genético, avaliação agronômica e fisiológica, modelagem computacional, planejamento de ensaios e análise de estabilidade e adaptabilidade de cultivares.
10. Desenvolver e adaptar genótipos de morango em cooperação internacional, incluindo registro, proteção e certificação de cultivares junto ao Ministério da Agricultura. As atividades envolvem elaborar e organizar documentação técnica e legal, gerenciar processos de importação e tradução de documentos, manter estufas de matrizes, acompanhar cruzamentos e avaliações em estufa e campo, fiscalizar viveiros, controlar a multiplicação de materiais propagativos, gerir contratos com viveristas e apoiar a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos.
11. Participar de pesquisas em proteômica e genômica de hemoparasitas, desenvolver projetos de pesquisa em colaboração com instituições nacionais e internacionais, e aplicar técnicas laboratoriais como cultivo celular, citometria de fluxo, imunofluorescência, ELISA, PCR em tempo real e cromatografia líquida de alta performance para desenvolvimento de novos diagnósticos veterinários.
12. Auxiliar na rotina diagnóstica de enfermidades em animais domésticos e selvagens, realizando exames histopatológicos, PCR e imuno-histoquímicos, além de apoiar procedimentos laboratoriais e atividades de análise em patologias veterinárias.
13. Realizar e padronizar técnicas laboratoriais para identificação de microrganismos patogênicos, conduzir metodologias moleculares (PCR e qPCR) para diagnóstico de doenças infecciosas e detecção de genes de resistência, interpretar exames microbiológicos, implementar novas técnicas, gerir controles de qualidade, organizar coleções microbiológicas e participar da redação de artigos científicos e relatórios técnicos.
14. Operar e manter equipamentos multiusuários de laboratórios de energia elétrica, apoiar a coordenação de atividades, fornecer suporte técnico aos bolsistas em P&D e participar do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação em parceria com empresas, voltados a nanorredes de energia e mobilidade elétrica.
15. Executar projetos de pesquisa em parceria com empresas, auxiliar na operação e manutenção de equipamentos multiusuários de laboratórios, desenvolver atividades de P&D, e participar de projetos de inovação tecnológica, incluindo o Retrofitting de conversores CC-CA reversíveis e suporte a sistemas de bombeamento, integrando ações de pesquisa aplicada em nanorredes de energia e mobilidade elétrica.
16. Desenvolver e testar plataformas de biossensores para detecção de microrganismos e biomarcadores, utilizando técnicas como XRD, EDAX, Raman, UV-visível, FT-IR, RMN, XPS, voltametria cíclica, espectroscopia de impedância e crono-amperometria, além de



aplicar algoritmos de inteligência artificial para análise de dados biomédicos e validação dos dispositivos.

17. Desenvolver e testar biossensores para detecção de microrganismos e biomarcadores físico-químicos e biológicos, aplicar técnicas avançadas de espectroscopia e microscopia, e auxiliar na integração de dados com algoritmos de inteligência artificial para monitoramento da saúde e análise de tendências fisiológicas.
18. Estudar, analisar, projetar e verificar circuitos de potência e técnicas de controle de retificadores com elevado fator de potência, utilizando simulações e testes experimentais para desenvolvimento de conversores estáticos em microrredes de energia.
19. Estudar e aplicar a estratégia dos Saberes Sensíveis para educação de público com neurodivergências, elaborar materiais instrucionais, realizar capacitações docentes e publicar artigos científicos com resultados da pesquisa em parceria com membros do laboratório.
20. Produzir cartas de suscetibilidade e risco à inundação aplicando modelos hidrológicos e hidrodinâmicos, oferecendo suporte técnico-científico à gestão de risco de desastres socioambientais no Alto Vale do Itajaí.
21. Construir dispositivos de hardware com modelagem, impressão 3D e eletrônica com Arduino, além de treinar e avaliar modelos de visão computacional baseados em redes neurais convolucionais para inspeção automática de produtos em linhas de produção.
22. Operar e manter unidade experimental de tratamento de efluente têxtil em eletro-biorreator a membrana, realizando coletas, controle de reator e análises físico-químicas para avaliar o desempenho do sistema e a eficiência do processo.
23. Organizar e executar etapas experimentais relacionadas à sepse pulmonar e exercício físico, manusear equipamentos laboratoriais, elaborar relatórios técnico-científicos e auxiliar na produção de artigos e apresentações científicas.
24. Montar estrutura experimental para estudos de cristalização, desenvolver protocolos de comunicação com computador, realizar experimentos e análises de resultados, e redigir artigo científico com base nos achados obtidos.
25. Planejar e executar experimentos de hidrólise, fermentação e análise funcional de peptídeos, realizar prospecção peptidômica e estudos in silico, validar resultados em modelos in vitro e contribuir para a redação e divulgação científica do projeto.
26. Identificar e caracterizar compostos naturais para nanoencapsulação, desenvolver e otimizar processos de encapsulação, avaliar a atividade antimicrobiana e os efeitos em modelos animais, além de analisar a viabilidade técnica e econômica da aplicação e divulgar os resultados em periódicos científicos.
27. Montar experimentos e coordenar coletas de dados zootécnicos, realizar análises laboratoriais e estatísticas, processar amostras e redigir relatórios e artigos científicos relacionados à nutrição e alimentação animal.
28. Acompanhar etapas do projeto de desenvolvimento de tecnologias para consulta do enfermeiro, elaborar relatórios e produzir artigos científicos, capítulos de livros e resumos para eventos, com foco em inovação e ensino em saúde.
29. Preparar amostras e soluções para análises cromatográficas, desenvolver e validar metodologias, executar experimentos e análises físico-químicas, interpretar dados e elaborar relatórios científicos sobre compostos bioativos vegetais.
30. Processar e caracterizar bionanocompósitos e compósitos poliméricos multifuncionais, realizar ensaios e análises microscópicas, interpretar resultados, participar da montagem de sistemas e elaborar relatórios e publicações científicas.
31. Processar e caracterizar bionanocompósitos e compósitos poliméricos multifuncionais, realizando ensaios mecânicos e análises térmicas (TGA e DSC).
32. Projetar e desenvolver sistemas e equipamentos automatizados com aplicação de sensores e inteligência artificial para experimentos científicos.
33. Projetar, fabricar e testar equipamentos e componentes mecânicos aplicados à automação e experimentação científica.
34. Conduzir estudos ecológicos sobre sistemas pesqueiros, realizando coletas, análises laboratoriais e estimativas de parâmetros populacionais.
35. Aplicar tecnologias de dronemonitoramento para detecção e monitoramento de mamíferos marinhos e atividades ilegais na APA da Baleia Franca.

36. Executar atividades de produção e colheita de biomassa microalgal em laboratório, escala piloto e massiva, executar análises físico-químicas da biomassa, organizar banco de dados e interpretar resultados obtidos, e conduzir ensaios de propriedades funcionais e sensoriais.

11.1.2. O(a)s bolsistas exerçerão sua função limitando-se, exclusivamente, ao Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender à Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções nos órgãos, ou entidades estaduais a que forem designados, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso do Bolsista.

11.1.3. Durante o desenvolvimento do Programa, toda e qualquer solicitação de alteração no Plano de Trabalho do Bolsista deverá ser feita previamente à FAPESC, via e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

11.1.4. O acompanhamento e avaliação do projeto e do(a)s bolsistas será feito por meio de apresentação de relatório técnicos de atividades semestrais e relatório técnico de atividades final, ou ainda a qualquer momento, mediante solicitação da FAPESC.

- a) Os relatórios técnicos do(a)s bolsistas deverão ser encaminhados à FAPESC, pelos(as) bolsistas, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e supervisor(a) designados(as) pela UDESC;
- b) O relatório semestral do projeto deverá ser encaminhado à FAPESC pelo(a) coordenador(a) designado(a) pela UDESC;
- c) Os relatórios técnicos parciais deverão ser encaminhados à FAPESC em até 10 (dez) dias, contados do último dia do período descrito no documento;
- d) O relatório técnico final deve ser encaminhado à FAPESC até o último dia de atividade do bolsista na vaga.

11.1.5. A UDESC designará um(a) coordenador(a) e um(a) supervisor(a) para acompanhar o Plano de Trabalho e as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, respectivamente.

11.1.6. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico definido pela FAPESC e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

11.1.7. Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

11.1.8. No caso de desligamento do bolsista com inadimplência na entrega de Relatório Técnico, Formulário de Indicadores e/ou outros entregáveis obrigatórios (de acordo com a modalidade da bolsa), a vaga só será preenchida após regularização.

11.1.9. Sempre que solicitado, deverá ser realizada a capacitação do conhecimento gerado para a equipe técnica da FAPESC e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

12. DOS BOLSISTAS

12.1. Das obrigações do(a)s bolsistas

12.1.1. O(a) bolsista deve utilizar a carga horária prevista na presente Chamada Pública para dedicar-se às atividades orientadas pela UDESC conforme o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

12.1.2. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados ao objeto da presente Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC e à UDESC.

12.1.3. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

12.2. Das atribuições do(a)s bolsistas

12.2.1. O(a)s candidato(a)s selecionados(as) para as bolsas terão como principal atribuição realizar atividades de pesquisa para o desenvolvimento do Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender à Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

12.2.2. O(a)s bolsistas deverão cumprir os objetivos do programa por meio das atividades do Plano de Trabalho, entregas e produtos descritos no item 11.1.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites das competências técnicas, profissionais e acadêmicas relativas à vaga para a qual foi selecionado.

12.2.3. As atividades do Plano de Trabalho serão exercidas na modalidade presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, as normas internas das instituições de vínculo formal do(a)s beneficiário(a)s, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

13.2. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições interveniente e parceira, pesquisador(a) responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

13.3. O(a) beneficiário(a) deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

13.4. A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

14. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

14.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

14.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Scopus*, *Web of Science*, *Springer*, *Scielo*, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: “**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital xx/2025**”. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: “**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital xx/2025**”.

14.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

14.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

14.5. Caso o Proponente ou a Interveniente realize a divulgação, em sites e redes sociais (como por exemplo políticas públicas, relatórios online, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o edital de chamada pública a que estiver vinculada.

14.6. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destes. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

15.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento desta Chamada no Diário Oficial do Estado (DOE-SC). Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que



venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciéncia, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondéncia eletrônica, para o endereço inova.gov@fapesc.sc.gov.br com o assunto: "Impugnação CP FAPESC xx/2025".

15.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigéncia legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1. O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

16.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

16.3. O(a)s proponentes/beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

16.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

16.5. Declaram, ainda, ter plena ciéncia de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão desta Chamada, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O(a)s partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais do(a)s representantes e proponentes/beneficiário(a)s, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residéncia atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, do(a)s representantes das instituições intervenientes e proponentes/beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

17.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

17.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4. O(a)s titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuênciaria manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

17.6. A instituição interveniente, o(a) proponente/beneficiário(a) do projeto, o(a)s bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

17.7. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

17.8. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciéncia, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Política de Bolsas da FAPESC e demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

18.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a presente Chamada Pública no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br/) na aba Chamadas Públicas.

18.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas, na forma da lei.

18.4. O(a) bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

18.5. O(a) bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo IV) aprovado.

18.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

19.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

19.4. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I**VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS
NESTA CHAMADA PÚBLICA****VAGA 01 - Criação e adaptação de genótipos de morangueiro por meio de cooperação internacional – Laboratório Biofábrica e Laboratório de Micropropagação Vegetal****Cidade:** Lages (CAV)**Número de Bolsas:** 1**Modalidade de Bolsa:** SET-B

Atribuições: O bolsista irá atuar junto ao projeto “Criação e adaptação de genótipos de morangueiro por meio de cooperação internacional” desenvolvendo as seguintes atividades: realizar cadastro no Ministério da Agricultura de documentações para encaminhamento de registro e proteção de cultivares; Realizar atividades referentes a documentação para importação de genótipos das instituições parceiras; Realizar atividades referentes aos apostilamentos e tradução de documentos para, registro e proteção de cultivares; Manutenção da estufa de matrizes doadoras de material para os cruzamentos; Encaminhamento de documentação para certificação de material de origem junto ao Ministério da Agricultura; Realizar contatos com viveiristas para adequação de documentos para implementação de editais específicos; Auxiliar nos controles de multiplicação ilegal e/ou abusiva; Promover a organização documental de todos os processos envolvendo a contratação dos viveiristas para encaminhamento para Cipi. Além destas atividades, o bolsista será responsável por todas as etapas de avaliação das seleções em estufa e no campo, fiscalização de viveiros que receberão o material micropropagado, bem como auxílio nas demais atividades inerentes ao projeto, auxílio na elaboração de relatórios de iniciação científica e artigos a serem publicados, auxílio na orientação de bolsistas e voluntários do projeto e gestão de materiais a serem utilizados no projeto, estufas e fitotron.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia e/ou Biologia, Nutrição, Engenharia Florestal, Tecnólogo em Horticultura e/ou Fruticultura, Tecnólogo em Viticultura e Enologia, Tecnologia de Alimentos e/ou Economia com Habilitação em Agroindústria. Doutorado em Produção Vegetal, Ciências, Tecnologia de Sementes, Agronomia e/ou Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência na área de fruticultura; registro e proteção de cultivares, gestão de contratos com viveiros para proteção e gestão de cultivares, manter, multiplicar e desenvolver atividades ligadas a propagação de plantas de morangueiros.

**VAGA 02 - Experimentação em fisiologia de herbicidas e resistência de plantas a herbicidas
— Laboratório de Plantas Daninhas e Herbicidas****Cidade:** Lages (CAV)**Número de Bolsas:** 1**Modalidade de Bolsa:** DCR-C

Atribuições: o(a) bolsista irá realizar e/ou acompanhar atividades de experimentação agrícola nas áreas de fisiologia de herbicidas, resistência de plantas daninhas a herbicidas, seletividade de herbicidas e afins.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia. Mestrado em Agronomia, ou Produção Vegetal, ou Fitotecnia, ou Fisiologia Vegetal, **ou** ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar experiência acadêmica com experimentação na fisiologia de herbicidas, princípios de fluorescência da clorofila, sistemas de trocas gasosas (IRGA) e capacidade para planejar experimentos e registrar resultados com rigor. Habilidades em redação científica e trabalho em equipe são necessárias, assim como conhecimentos básicos em fisiologia vegetal e resistência de plantas daninhas a herbicidas. A experiência com experimentação em condições de campo e casa de vegetação é desejada.

VAGA 03 - Inovação na integração entre Universidade e Setor Produtivo de sementes em Santa Catarina — Laboratório Oficial de Análise de Sementes

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-B

Atribuições: o(a) bolsista realizará análises de identidade e qualidade de sementes, abrangendo espécies do escopo do LASO; treinamento interno em identificação de espécies cultivadas, silvestres e nocivas para a equipe do LASO, que realizam análises de sementes; validação da identificação das sementes de arroz daninho (vermelho) e aveia sp (em pesquisa para identificação da espécie); constante melhoria nos documentos do sistema de gestão do laboratório, por meio de revisões e auditorias internas, considerando as constantes atualizações da legislação e exigências do MAPA; auxiliará na elaboração de publicações técnicas e/ou artigos científicos desenvolvidos pelo grupo de sementes e na elaboração de materiais de divulgação; participará na ampla divulgação das atividades realizadas pelo LASO com o apoio da FAPESC nos eventos organizados pelo LASO, Universidade e empresas parceiras à comunidade.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia ou Biologia. Doutorado na área de Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Sementes ou Gestão e Tecnologia na Produção de Sementes ou Tecnologia e Produção de sementes ou Ciências **ou** profissional com curso superior e 06 (seis) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, em análise de sementes; experiência em gestão de laboratório; participação em eventos relacionados a temática de tecnologia, produção e análise de sementes.

VAGA 04 - Inovação na integração entre Universidade e Setor Produtivo de Sementes em Santa Catarina - Laboratório Oficial de Análise de Sementes

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-B

Atribuições: realizar análises de identidade e qualidade de sementes, abrangendo espécies do escopo do LASO. Levantamento e avaliações a campo de espécies daninhas e de arroz daninho (vermelho) em lavouras de arroz irrigado em Santa Catarina. Realizar amostragem de todos os lotes de sementes produzidos em Santa Catarina e verificar a ocorrência do arroz daninho (vermelho). Caracterizar os biotipos de arroz daninho (vermelho) e validar a metodologia de identificação em nível de laboratório, considerando que a presença de uma semente de arroz vermelho proíbe a comercialização dos lotes de sementes certificadas. Amostragem e análise de lotes de sementes de soja produzidos em Abelardo Luz em função de convênio previamente estabelecido com a prefeitura do município e seus produtores de sementes. O LASO emite o Certificado de Vigor, aos lotes que atenderem aos critérios previamente estabelecidos de germinação e vigor.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação em Agronomia ou Biologia. Doutorado na área de Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Sementes ou Gestão e Tecnologia na Produção de Sementes ou Tecnologia e Produção de sementes ou Ciências, **ou** profissional com curso



superior e 06 (seis) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência, de no mínimo dois anos, em análise de sementes; Experiência em gestão de laboratório; Participação em eventos relacionados a temática de tecnologia, produção e análise de sementes.

VAGA 05 - Inovação na integração entre Universidade e Setor Produtivo de Sementes em Santa Catarina - Laboratório Oficial de Análise de Sementes

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-E

Atribuições: bolsa para Fundo Setorial de Recursos Humanos relacionado a transferência dos resultados obtidos com a pesquisa relacionada a área de qualidade e certificação de sementes, no aspecto de pureza genética, física, sanitária e fisiológica, por meio da implementação de atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia. Viabilizar o uso de novas tecnologias para redução da ocorrência de arroz daninho (vermelho) em áreas produtoras de sementes em Santa Catarina; amostragens em sementes de soja ou outras espécies do escopo do LASO; organizar e consolidar o manejo integrado com a combinação de conjunto de métodos culturais, mecânicos, químico (herbicidas pré e pós-emergentes) previamente indicado como mais promissores, indicação de biotipos resistentes, identificação precoce da infestação de arroz vermelho e arranque manual (*roguing*) com domínio de conhecimento do biótipo, manejo adequado da água e solo; promover gestão no aspecto de organização e consolidação da cadeia produtiva de sementes com a legislação atualizada e vigente; propor políticas públicas de incentivo ao pequeno e médio produtor de sementes de arroz, o que predomina em Santa Catarina.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia ou Biologia ou Mestrado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Sementes ou Gestão e Tecnologia na Produção de Sementes ou Tecnologia e Produção de sementes ou Ciências **ou** profissional com curso superior e experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em análise de sementes; em projetos ou pesquisa relacionada a análise de sementes, ou atividades de campo relacionadas com amostragem e análises de sementes; participação em eventos relacionados a temática de tecnologia, produção e análise de sementes.

VAGA 06 - Desenvolvimento de ferramentas de manejo integrado de pragas para culturas de importância econômica de Santa Catarina - Laboratório de Entomologia Agrícola

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-D

Atribuições: o(a) bolsista irá manipular organismos biológicos; preparar meio artificial ou natural para criação de insetos; manipular equipamentos para preparo de dietas artificiais e naturais; Manutenção da criação de insetos em condições de laboratório; organizar o uso correto de insumos e equipamentos no laboratório. Supervisionar e executar experimentos de laboratório e de campo.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação em Engenharia Agronômica ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia e Mestrado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia ou Ciências ou Produção Vegetal ou Fitossanidade ou Fitotecnia, **ou** profissional com curso superior e 03 (três) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em gerenciar, conduzir e executar projetos de pesquisa na área de fitossanidade, com área de concentração em entomologia agrícola; manipular e criar insetos em condições de laboratório.

VAGA 07 - Manejo das condições de armazenagem em atmosfera controlada por meio da análise de etileno e 1-metilciclopropeno e aplicação de óxido nítrico - Laboratório de Fisiologia Vegetal e Tecnologia Pós-Colheita

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: o(a) bolsista irá desenvolver protocolos para liofilização de amostras de tecidos vegetais. Desenvolver e validar métodos de análises de 1-metilciclopropeno, etileno e óxido nítrico em frutos.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria. Mestrado em Agronomia, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Produção Vegetal, **ou** ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em técnicas de análise por cromatografia. Conhecimento de Boas Práticas de Laboratório. Tese de doutorado desenvolvida com pós-colheita de frutos envolvendo análises com uso de técnicas cromatográficas e espectrofotométricas

VAGA 08 - Desenvolvimento e operação de sistemas avançados de tratamento de águas e efluentes - Laboratório de Tratamento de Água e Resíduos (LABTRAT)

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: o(a) bolsista será responsável por executar a realização de análises físico-químicas e microbiológicas de águas, efluentes e resíduos sólidos, ensaios de tratabilidade de águas e efluentes, além de operar cromatógrafo gasoso para análise de contaminantes orgânicos e microscópio de fluorescência para análise de microplásticos. Além disso, irá colaborar na produção de artigos científicos e auxiliar nos experimentos desenvolvidos no âmbito dos projetos de pesquisa no qual o LABTRAT participa como proponente ou colaborador. Ser avaliador *ad hoc* em, pelo menos, 10 (dez) projetos das Chamadas Públicas da FAPESC e participar de comitês técnicos para melhoria de políticas públicas.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Química, incluindo tecnólogos, bacharelado ou licenciatura, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental. Mestrado em uma das áreas do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em química analítica quantitativa, preferencialmente com técnicas instrumentais, além de experiência prévia em atividades laboratoriais no âmbito científico, tecnológico, técnico e/ou de inovação. Capacidade de redação de artigo científico comprovada por meio de publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR).

VAGA 09 - Desenvolvimento de cultivares de feijão (*Phaseolus vulgaris*) com características aprimoradas para atender às demandas da agricultura do Estado de Santa Catarina, Brasil - Instituto de Melhoramento e Genética Molecular (IMEGEM)

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: o(a) bolsista atuará no desenvolvimento de cultivares com características aprimoradas, para atender às demandas da agricultura do Estado de Santa Catarina. Este processo será realizado com: uso de hibridações controladas para liberação de variabilidade genética adaptativa, possibilitando a seleção de plantas. Condução de ensaios a campo e laboratório para avaliar o desempenho das novas linhagens; uso de ciência de dados, Machine Learning, e algoritmos aplicado ao melhoramento de plantas. Também aplicação de inteligência artificial (IA) para aumentar a precisão em dados de fenotipagem, genotipagem e ambiental em plantas de alto rendimento, auxiliando na resolução de problema relacionado a fenotipagem de alto rendimento e análise funcional de genes; procedimentos para o registro e proteção de linhagens em etapas avançadas, junto aos órgãos regulatórios (Ex: MAPA).

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia. Mestrado acadêmico na área de Ciências Agrárias, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência na condução de programas de melhoramento genético eficientemente, os quais são descritos em seguida: genética e melhoramento genético: conceitos fundamentais de genética mendeliana e quantitativa; métodos de seleção (massal, genealógico, recorrente, etc.); conhecimento sobre heterose e endogamia; estatística e delineamentos experimentais: planejamento e condução de experimentos agrícolas; uso de delineamentos estatísticos (delineamento inteiramente casualizados - dic, delineamento em blocos casualizados - DBC, delineamento em quadrado latino - DQL, entre outros); Análise de variância (ANOVA), regressão e modelos mistos; Métodos de seleção assistida por dados (BLUP); conhecimento em software estatísticos como R, SAS e Python para análise de dados; fisiologia vegetal e agronomia: compreensão dos fatores que afetam o crescimento e desenvolvimento das plantas; interação planta-ambiente e sua influência na produtividade; manejo agronômico e fitossanitário das culturas; avaliação de caracteres agronômicos e de qualidade de grãos, frutos e fibras; análise de dados e modelagem computacional: programação em SAS, R e Python para manipulação e modelagem de dados; Aprendizado de máquina e inteligência artificial aplicados ao melhoramento; Uso de bancos de dados genéticos e big data; Simulações genéticas e predição de desempenho genético; Condução de Ensaios e Avaliação de Cultivares: Planejamento de ensaios de campo em vários ambientes; Análise de estabilidade e adaptabilidade (Efeitos Principais Aditivos e Interação Multiplicativa - AMMI, Biplot de Genótipo + Intereração GxE - GGE Biplot); Registro e proteção de cultivares (MAPA); Conhecimento de Mercado e Propriedade Intelectual: Demanda de mercado e tendências para novas cultivares; Propriedade intelectual e direitos autorais melhorista (patentes).

VAGA 10 - Laboratório Multidisciplinar de Fruticultura - MultiFruti

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-B

Atribuições: Os bolsistas irão atuar junto ao projeto “Criação e adaptação de genótipos de morangueiro por meio de cooperação internacional” desenvolvendo as seguintes atividades: realizar cadastro no Ministério da Agricultura de documentações para encaminhamento de registro e proteção de cultivares; realizar atividades referentes a documentação para importação de genótipos das instituições parceiras; realizar atividades referentes aos apostilamentos e tradução de documentos para registro e proteção de cultivares; manutenção da estufa de matrizes doadoras de material para os cruzamentos; encaminhamento de documentação para certificação de material

de origem junto ao Ministério da Agricultura; realizar contatos com viveiristas para adequação de documentos para implementação de editais específicos; auxiliar nos controles de multiplicação ilegal e/ou abusiva; promover a organização documental de todos os processos envolvendo a contratação dos viveiristas para encaminhamento para Cipi. Além destas atividades, o bolsista será responsável por todas as etapas de avaliação das seleções em estufa e no campo, fiscalização de viveiros que receberão o material micropropagado, bem como auxílio nas demais atividades inerentes ao projeto, auxílio na elaboração de relatórios de iniciação científica e artigos a serem publicados, auxílio na orientação de bolsistas e voluntários do projeto e gestão de materiais a serem utilizados no projeto, estufas e fitotron.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Nutrição, Economia com Habilitação em Agroindústria, Tecnólogo em Horticultura e/ou Fruticultura, Tecnólogo em Viticultura e Enologia, Doutorado em Produção Vegetal, e/ou Ciências, Tecnologia de Sementes, Agronomia, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em fruticultura; registro e proteção de cultivares, gestão de contratos com viveiros para proteção e gestão de cultivares, manter, multiplicar e desenvolver atividades ligadas a propagação de plantas de morangueiros.

VAGA 11 - A especificidade de Biomarcadores como ferramenta para o desenvolvimento de novos diagnósticos em hemoparasitas de interesse veterinário - Laboratório de Bioquímica de Hemoparasitas e Vetores

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-B

Atribuições: participar das pesquisas nas áreas de proteômica e genômica do laboratório. Ser capaz de, em conjunto com o(a) supervisor(a) do laboratório, redigir projetos de pesquisa que possam ser implementados com colaboração de instituições nacionais e estrangeiras.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Doutorado em Ciências nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde ou Ciência Animal, **ou** profissional com curso superior e 06 (seis) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência em cultivo celular e análises por Citometria de Fluxo, Imunofluorescência, ELISA, Real- time PCR, PCR com conhecimento em Cromatografia líquida de alta performance

VAGA 12 - Estudo epidemiológico e anatomo-patológico das enfermidades em animais domésticos e selvagens - Laboratório de Patologia Animal

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-G

Atribuições: auxílio na rotina diagnóstica exame histopatológico, PCR e imuno-histoquímico auxiliando na rotina laboratorial, por meio de atividades laboratoriais congruentes à titulação técnica.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação ou tecnológico em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Agronomia, Zootecnia ou Biomedicina,

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em

atividades em laboratório na área de ciência da vida ou da terra, comprovar participações em cursos ou eventos na área de ciências, ou na área médica.

VAGA 13 - Diagnóstico microbiológico na medicina veterinária - Centro de Diagnóstico Microbiológico Animal (CEDIMA)

Cidade: Lages (CAV)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: realizar e padronizar técnicas laboratoriais para identificação de microrganismos patogênicos (bacteriologia, micologia e virologia); Realizar metodologias moleculares (PCR e qPCR) para diagnóstico de doenças infecciosas nos animais; realizar metodologias moleculares (PCR e qPCR) para detecção de genes de resistência bacteriana; fazer a interpretação de exames microbiológicos e emissão de laudos técnicos; Implementar e validar novas técnicas diagnósticas; gestão e controle de qualidade dos testes realizados no laboratório. Organizar e manter as coleções microbiológicas e os bancos de amostras. Auxiliar na administração de insumos e reagentes utilizados no laboratório. Auxiliar na condução de projetos científicos relacionados à linha de pesquisa do laboratório; redação de artigos científicos; elaborar relatórios técnicos e submissão de projetos para obtenção de financiamento.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Medicina Veterinária. Mestrado em Ciência Animal ou áreas afins, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação. Registro profissional no CRMV-SC

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência mínima de 2 anos na área ou áreas afins em instituições públicas ou privadas, ou empresas privadas; Publicações científicas em periódicos com JCR na área destinada às atribuições do(a) bolsista (microbiologia, diagnóstico microbiológico e áreas afins).

VAGA 14 - Contribuições às pesquisas em nanorredes de energia e mobilidade elétrica - Núcleo de Processamento de Energia Elétrica (nPEE)

Cidade: Joinville (CCT)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: Será o responsável pela operação e manutenção dos equipamentos multiusuários dos laboratórios (Banco de baterias, Estação de recarga veicular e CDS (diagnóstico de estações e veículos elétricos). Dará suporte técnico aos bolsistas SET para o desenvolvimento das atividades de P&D. Participará de projetos de P&D em parceria com Empresas.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia Elétrica ou área correlata. Mestrado na área de Eletrônica de Potência ou área correlata, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação

Capacidade Técnica Obrigatória: ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo.

VAGA 15 - Contribuições às pesquisas em nanorredes de energia e mobilidade elétrica - Núcleo de Processamento de Energia Elétrica (nPEE)

Cidade: Joinville (CCT)

Número de Bolsas: 1

**Modalidade de Bolsa:** SET-C

Atribuições: fará parte da equipe para execução de projetos de pesquisa em parceria com empresas, em especial o projeto Retrofitting de um Conversor CC-CA reversível para atuar no suporte ao sistema de bombeamento do Bloco I do CCT. Auxiliará na operação e manutenção dos equipamentos multiusuários dos laboratórios (banco de baterias, estação de recarga veicular e CDS, diagnóstico de estações e veículos elétricos). Atuará no desenvolvimento das atividades de P&D dos laboratórios. Participará de projetos de P&D em parceria com empresas

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia Elétrica ou área correlata com Doutorado na área de Eletrônica de Potência, ou área correlata, ou profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional

Capacidade Técnica Obrigatória: ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação para SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; ter participado de projeto de CT&I ou PD&I financiado por agência de fomento, ou iniciativa privada, ou ter participado de processo de transferência de tecnologia.

VAGA 16 - Fabricação e caracterização de biossensores para detecção de biomarcadores físico-químicos e biológicos - Laboratório de Instrumentação Eletrônica e Biomédica (LIEB)

Cidade: Joinville (CCT)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-B

Atribuições: Essencialmente, desenvolver e testar plataformas fabricadas de biossensores para a detecção de microrganismos, bem como biomarcadores utilizando-se da XRD, e/ou mapeamento EDAX, e/ou Raman, e/ou UV-visível, e/ou FT-IR, e/ou RMN, e/ou XPS, e/ou voltametria cíclica, e/ou espectroscopia de impedância e e/ou crono-amperometria. De maneira auxiliar como apoio técnico na integração avançada de dados e inteligência artificial para melhor monitoramento da saúde, rastreabilidade de flutuações de glicose, frequência cardíaca, saturação de oxigênio e temperatura intersticial por meio de aprendizagem de máquina e IA, utilização de algoritmos de IA para detectar tendências, prevenção de flutuações de glicose e personalizar alerta para usuários, e em aplicações de modelos de regressão, gráficos de Bland-Altman e testes de sensibilidade/especificidade para validar os dispositivos e biossensores.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação e Doutorado em Engenharia Elétrica, Industrial, Biomédica, Química ou Computação, ou Química, ou Física, ou Ciências Biomédicas.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho ou outros comprovantes diversos, experiência, de no mínimo 01 (um) ano, na operação de equipamento de espectroscopia óptica, ou espectroscopia no ultravioleta, ou espectroscopia de impedância elétrica e ou microscopia.

VAGA 17 - Fabricação e caracterização de biossensores para detecção de biomarcadores físico-químicos e biológicos - Laboratório de Instrumentação Eletrônica e Biomédica (LIEB)

Cidade: Joinville (CCT)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: Essencialmente, desenvolver e testar plataformas fabricadas de biossensores para a detecção de microrganismos, bem como biomarcadores utilizando-se da XRD, e/ou mapeamento EDAX, e/ou Raman, e/ou UV-visível, e/ou FT-IR, e/ou RMN, e/ou XPS, e/ou voltametria cíclica, e/ou espectroscopia de impedância e e/ou crono-amperometria. De maneira auxiliar como apoio técnico na integração avançada de dados e inteligência artificial para melhor monitoramento da saúde, rastreabilidade de flutuações de glicose, frequência cardíaca, saturação de oxigênio e temperatura



intersticial por meio de aprendizagem de máquina e IA, utilização de algoritmos de IA para detectar tendências, prevenção de flutuações de glicose e personalizar alerta para usuários, e em aplicações de modelos de regressão, gráficos de Bland-Altman e testes de sensibilidade/especificidade para validar os dispositivos e biossensores.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação e Mestrado em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Biomédica, Química ou Computação, ou Química, ou Física, ou Biotecnologia, ou profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho ou outros comprovantes diversos, experiência, de no mínimo 01 (um) ano, na operação de equipamento de espectroscopia óptica, ou espectroscopia no ultravioleta, ou espectroscopia de impedância elétrica e ou microscopia.

VAGA 18 - Pesquisa e desenvolvimento de conversores estáticos – Célula de Pesquisas em Microrredes de Energias Alternativas e Renováveis (CMEAR)

Cidade: Joinville (CCT)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-G

Atribuições: estudo, análise, projeto e verificações, por simulação e experimental, de circuitos de potência e técnicas de controle de retificadores com elevado fator de potência.

Titulação Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá possuir diploma de graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Industrial Elétrica.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar experiência em eletrônica e eletrônica de potência, por meio de declarações, certificados, vínculos de trabalho ou documentos equivalentes.

VAGA 19 - Docênciia para público com neurodivergências a partir das estratégias dos Saberes Sensíveis – Laboratório Moda, Arte, Ensino e Sociedade (LABMAES)

Cidade: Florianópolis (CEART)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: Estudar profundamente a “estratégia dos Saberes Sensíveis” e adequar a proposta da abordagem pedagógica às especificidades do grupo, no caso com neurodivergências; elaborar materiais instrucionais para capacitação docente e realizar capacitações; publicar artigos científicos com os resultados da pesquisa em parceria com membros do LabMAES.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Design ou licenciatura em Artes visuais ou Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em Design ou Artes Visuais ou Pedagogia com ênfase em Educação Especial, ou profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência no campo da educação especial e em processos e métodos do Design ou das Artes Visuais.

VAGA 20 - Estudo para suporte técnico-científico à gestão de risco de desastre socioambiental no Alto Vale do Itajaí – Laboratório de Hidráulica

Cidade: Ibirama (CEAVI)

Número de Bolsas: 1



Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: produzir cartas de suscetibilidade e de risco à inundação por meio da aplicação de modelos hidrológicos e hidrodinâmicos.

Titulação Técnica Obrigatória: mestrado e doutorado na área de Engenharias, Ciências Ambientais, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência no desenvolvimento de cartografias (SIG), modelagem hidrológica e hidrodinâmica.

**VAGA 21 - Visão computacional para inspeção automática em linhas de produção –
Laboratório de Robótica (LABOT)**

Cidade: Ibirama (CEAVI)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-G

Atribuições: construir o dispositivo de *hardware* usando modelagem, impressão 3D e eletrônica com Arduino. Treinar, refinar e avaliar modelos de visão computacional (redes neurais convolucionais) para inspeção de produtos. Conduzir experimentos para avaliação do protótipo em diferentes conjuntos de dados, bem como aplicações reais.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Mecatrônica, Engenharia de Software e áreas correlatas

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em programação em alguma das linguagens: C, C++, Python, Java. Conhecimento sobre modelos de aprendizado supervisionado.

VAGA 22 - Tratamento de efluente têxtil em eletro-biorreator a membrana com aplicação de biocarvão como material adsorvente - Laboratório de Saneamento (Labsan)

Cidade: Ibirama (CEAVI)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-E

Atribuições: O(a) bolsista auxiliará na manutenção e operação da unidade experimental, prestando suporte às seguintes atividades: Coleta, armazenamento e alimentação do reator com efluente têxtil; Controle da idade do lodo, por meio do descarte do licor misto do reator; Controle e manutenção da vazão de alimentação do reator. Paralelamente, o(a) bolsista também dará suporte na realização de ensaios físico-químicos voltados à avaliação do desempenho do reator, incluindo as seguintes análises: demanda química de oxigênio (DQO), nitrogênio amoniacial, fósforo, cor, turbidez, concentração de corantes, varredura espectral e testes cinéticos para determinação da taxa de consumo de oxigênio por microrganismos autotróficos e heterotróficos.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia ambiental e Sanitária. Mestrado em Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais, ou profissional com curso superior e 02 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em

atividades de pesquisa relacionadas ao uso de eletrobiorreatores a membrana para o tratamento de efluentes.

VAGA 23 - Análise dos efeitos do exercício físico pós-sepse pulmonar: avaliação dos indicadores do estado funcional, comportamental e dos possíveis mecanismos envolvidos na lesão e reabilitação em um estudo experimental - Laboratório de Pesquisa Experimental (LaPEx)

Cidade: Florianópolis (CEFID)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: organizar material para etapa experimental, bem como listar materiais necessários e insumos; manusear equipamentos de pesquisa laboratorial, como leitora de placas, centrífugas e espectrofotômetro; agendar, junto aos bolsistas e pós-graduandos, congressos e simpósios de interesse do laboratório e do CEFID; auxiliar a confecção de apresentações em eventos científicos; auxiliar a confecção de relatórios técnico-científicos para agências de fomentos; realizar e organizar arquivos de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) para cada ensaio bioquímico realizado; auxiliar os alunos de graduação e pós-graduação a manusear software de estatística e de plotagem de gráficos; auxiliar a confecção do artigo científico do projeto proposto.

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado na grande área de Ciências da Saúde, com especialização necessária na área de bioquímica.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência no manuseio dos equipamentos listados abaixo, bem como realizar ensaios bioquímicos com a utilização de: ultrafreezers; leitora de placas; espectrofotômetro; centrífugas; micropipetas; agitadores magnéticos; balanças de precisão. Além disso, é necessário que o(a) bolsista tenha experiência e autorização para manipular animais de laboratório (com curso certificado) e que possa preparar soluções laboratoriais.

VAGA 24 - Cristalização - Estudo experimental da região de equilíbrio metaestável - Laboratório Termofísica Aplicada (ApTher)

Cidade: Pinhalzinho (CEO)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-E

Atribuições: Montagem da estrutura experimental. Desenvolvimento de protocolos de comunicação com computador. Realizar experimentos no módulo desenvolvido. Gerar planilhas e códigos computacionais para avaliação dos resultados. Escrever artigo científico.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia Química ou áreas afins. Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins, ou profissional com curso superior e 02 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho, artigos científicos publicados em revistas científicas com fator de impacto e comprovantes diversos, experiência em laboratório, em programação ou facilidade com programação. Idioma inglês avançado.

VAGA 25 - Peptidômica Aplicada a Alimentos e Subprodutos: Prospecção, Desenho Racional e Avaliação de Atividades Funcionais para Desenvolvimento de Nutracêuticos - Laboratório de Bioprocessos

Cidade: Pinhalzinho (CEO)

Número de Bolsas: 1



Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: Planejar e executar experimentos avançados de hidrólise, fermentação e análise funcional de peptídeos; Organizar atividades de prospecção peptidômica e análises in silico com base em bancos de dados e ferramentas de bioinformática; Desenvolver modelos experimentais in vitro para validação funcional; Participar da redação e submissão de artigos científicos em periódicos internacionais; Contribuir com a organização e divulgação dos resultados do projeto junto à equipe e parceiros institucionais.

Titulação Técnica Obrigatória: mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Engenharia Química ou áreas afins, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho, artigos científicos publicados em revistas científicas com fator de impacto e comprovantes diversos em obtenção de peptídeos bioativos, hidrólise enzimática, fermentação aplicada a alimentos, análises peptidômicas, estudos in silico de bioatividade, validação in vitro de compostos bioativos. Familiaridade com técnicas analíticas (como LC-MS/MS) e interpretação de dados peptidômicos será considerada um diferencial. Habilidade para redigir artigos científicos, relatórios técnicos e participar de reuniões técnico-científicas; Capacidade de desenvolver projetos interdisciplinares, articulando conhecimentos nas áreas de biotecnologia e ciência dos alimentos; Colaborar com a equipe em ações de inovação, desenvolvimento tecnológico e parcerias institucionais; Capacidade de gestão técnica e organização de dados experimentais e computacionais, com foco em entregas de alto nível técnico e cumprimento de cronogramas.

VAGA 26 - Nanoencapsulação de antioxidantes naturais para sua aplicação em biocontrole em modelos animais — Laboratório de Microbiologia, Biologia Molecular e Imunologia (LABMIM)

Cidade: Chapecó (CEO)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: identificar e caracterizar os compostos naturais utilizados na nanoencapsulação, avaliando sua estabilidade, composição química e potencial bioativo. Desenvolver e otimizar o processo de nanoencapsulação, garantindo a eficiência da encapsulação, liberação controlada e biodisponibilidade dos compostos. Avaliar a atividade antimicrobiana in vitro dos compostos nanoencapsulados frente a patógenos de relevância na saúde animal. Investigar os efeitos dos compostos nanoencapsulados em diferentes espécies animais, considerando parâmetros como imunidade, microbiota, metabolismo, desempenho produtivo e qualidade dos produtos de origem animal. Analisar a viabilidade técnica e econômica da aplicação dos compostos nanoencapsulados na produção animal, considerando custos, benefícios e impactos na sustentabilidade dos sistemas produtivos. Publicar e divulgar os resultados da pesquisa em periódicos científicos de alto impacto e em eventos acadêmicos, contribuindo para o avanço do conhecimento na área de Zootecnia e saúde animal.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação em Zootecnia ou áreas afins. Doutorado em Produção Animal ou Biologia Molecular, ou profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em técnicas de pesquisa molecular avançada; capacidade de analisar e interpretar dados moleculares; desenvolvimento e aplicação de compostos bioativos; gestão de projetos com ênfase em Biologia Molecular e Biotecnologia; gestão de dados e comunicação científica em Biologia molecular.

**fapesc**Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina**VAGA 27 - Apoio para a execução de análises laboratoriais relacionadas a nutrição animal e a realização/condução de experimentos de campo - Laboratório de Nutrição Animal****Cidade:** Chapecó (CEO)**Número de Bolsas:** 1**Modalidade de Bolsa:** SET-C

Atribuições: ficará encarregado de montagem de experimentos, coordenar coletas de dados zootécnicos, coletar e processar amostras, realizar análises laboratoriais e estatísticas, emitir relatórios e redação de artigos científicos e técnicos.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou Medicina Veterinária. Doutorado e tese voltada para a área de produção animal, ou profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em análises laboratoriais relacionadas a nutrição e a alimentação animal, experiência com montagem e avaliação de experimentos para a avaliação de alimentos/dietas animais.

VAGA 28 - Desenvolvimento de tecnologias para a consulta do enfermeiro nas redes de atenção à saúde - Laboratório de Semiologia e Semiotécnica**Cidade:** Chapecó (CEO)**Número de Bolsas:** 1**Modalidade de Bolsa:** DCR-C

Atribuições: acompanhar as etapas do projeto; realizar os relatórios parciais e finais; escrita de artigos científicos, capítulos de livro e resumos para eventos.

Titulação Técnica Obrigatória: Mestre em Enfermagem (profissional ou acadêmico) ou em Ciências da Saúde ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em semiologia e semiotécnica e de simulação. Comprovante de conhecimento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e tutoria de curso EaD.

VAGA 29 - Estudo dos compostos bioativos de vegetais e derivados por meio de análises cromatográficas - Laboratório de Pesquisa**Cidade:** Pinhalzinho (CEO)**Número de Bolsas:** 1**Modalidade de Bolsa:** SET-F

Atribuições: auxiliar no preparo de amostras, materiais e soluções para as análises, no desenvolvimento, validação e implantação de metodologias para uso dos equipamentos, no controle de reagentes e demais insumos e na execução de experimentos, coleta e interpretação dados e produção de relatórios científicos.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou áreas afins, com mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins ou profissional com curso superior e 01 (um) ano de experiência/atuação comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência para operar equipamentos para caracterização de matrizes vegetais e derivados, alimentos, fármacos, soluções modelos, filmes, entre outros, como: centrífuga; espectrofotômetro UV-Vis; destilador de nitrogênio; extrator de lipídios. Ainda, apresentar experiência em análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos; Experiência em análises de capacidades antioxidantas e antimicrobiana de extratos vegetais. Conhecimento de boas práticas de laboratório.

VAGA 30 - Obtenção e caracterização de materiais bionanocompósitos e compósitos poliméricos multifuncionais - Laboratório de Materiais

Cidade: Chapecó (CEO)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: Processar composições e preparar amostras de bionanocompósitos e compósitos poliméricos multifuncionais. Realizar ensaios/caracterizações de materiais. Realizar microscopia eletrônica, confocal e óptica de vários tipos de materiais como: metais, polímeros, cerâmicas, nanocompósitos, semicondutores e amostras biológicas, na forma de lâminas, fibras, pó, partículas ou filmes. Analisar e interpretar os resultados obtidos com a equipe do projeto. Participar da montagem e operação de sistemas e protótipos vinculados ao projeto. Elaborar relatórios e textos científicos.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia, Física e/ou Química, ou áreas afins. Doutorado em Ciéncia/Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Ciéncia/Engenharia dos Alimentos, Biotecnologia, Física e/ou Química, ou áreas afins, **ou** profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência na área de microscopia, na operação de equipamentos de microscopia, na execução e propostas de métodos de análise, processamento de materiais como metais, polímeros, cerâmicas, nanocompósitos, semicondutores ou amostras biológicas, na preparação de amostras para microscopia, na análise de resultados experimentais.

VAGA 31 - Obtenção e caracterização de materiais bionanocompósitos e compósitos poliméricos multifuncionais - Laboratório de Materiais

Cidade: Chapecó (CEO)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-E

Atribuições: Processar composições e preparar amostras de bionanocompósitos e compósitos poliméricos multifuncionais. Realizar ensaios/caracterizações de materiais. Realizar ensaios mecânicos. Realizar análises termogravimétricas (TGA) e de calorimetria diferencial exploratória (DSC). Analisar e interpretar os resultados obtidos com a equipe do projeto. Participar da montagem e operação de sistemas e protótipos vinculados ao projeto. Elaborar relatórios e textos científicos.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia, Física e/ou Química, ou áreas afins. Mestrado em Ciéncia/Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Ciéncia/Engenharia dos Alimentos, Biotecnologia, Física e/ou Química, ou áreas afins, **ou** profissional com curso superior e 02 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em análise térmica (TG e DSC) e ensaios mecânicos, na operação de equipamentos de análise térmica/ensaios mecânicos, na preparação, execução e propostas de métodos de análise, na

preparação e processamento de materiais como metais, polímeros, cerâmicas, nanocompósitos, semicondutores ou amostras biológicas, na análise de resultados experimentais.

VAGA 32 - Projetos de Equipamentos Automatizados para Captura de Carbono: Avanços em Biotecnologia e Tecnologia de Materiais - Laboratório de Modelagem Mecânica e Metrologia para Biotecnologia (LAB3M BIOTEC)

Cidade: Laguna (CERES)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: Projetar e desenvolver componentes mecânicos para dar suporte às iniciativas do Lab3M BIOTEC e outros projetos científicos vinculados à UDESC/Laguna. Prototipagem e Fabricação com Impressão 3D. Especificar e adquirir sensores para aplicação em fotobiorreatores e raceways instalados na UDESC. Desenvolver sistemas automatizados para experimentos científicos, com foco na melhoria da precisão e reproduzibilidade dos resultados. Processar e analisar dados experimentais. Utilizar Inteligência Artificial na identificação de padrões e otimização de processos científicos e tecnológicos. Apoio a Projetos de Automação. Desenvolvimento de procedimentos experimentais. Redação e submissão de artigos técnico-científicos em periódicos e eventos especializados, além da identificação de possibilidades de patentes.

Titulação Técnica Obrigatória: profissional com curso superior e 4 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; **ou** Doutorado em Engenharias. Candidato(a) deve possuir Currículo Lattes atualizado com ORCID.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência na realização de projetos mecânicos em Inventor Autodesk, Solidworks ou similar, automação básica, programação em Python ou similar. Vontade de Aprender com profissionais de diferentes áreas, Autonomia, Iniciativa, Comprometimento e Responsabilidade.

VAGA 33 - Projetos de Equipamentos Automatizados para Captura de Carbono: Avanços em Biotecnologia e Tecnologia de Materiais - Laboratório de Modelagem Mecânica e Metrologia para Biotecnologia (LAB3M BIOTEC)

Cidade: Laguna (CERES)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-E

Atribuições: Projetar e fabricar equipamentos e componentes mecânicos para dar suporte às iniciativas do Lab3M BIOTEC e demais projetos científicos da UDESC/Laguna. Aplicar conceitos de engenharia mecânica, materiais e automação no projeto e desenvolvimento de dispositivos voltados à experimentação científica. Conduzir e analisar ensaios mecânicos normatizados para avaliar a resistência e o comportamento mecânico de materiais como biofilmes e componentes utilizados nos projetos de pesquisa. Prototipagem com Impressão 3D. Implementar e integrar sensores para controle e monitoramento de fotobiorreatores e raceways montados na UDESC. Conduzir experimentos para validação de equipamentos e processos científicos. Suporte às atividades técnicas do Lab3M Biotec da UDESC/Laguna.

Titulação Técnica Obrigatória: profissional com curso superior e 02 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional; **ou** Mestrado em Engenharias. Candidato(a) deve possuir Currículo Lattes atualizado com ORCID.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência na realização de projetos mecânicos em Inventor Autodesk, Solidworks ou similar, automação básica de sistemas, programação em Python ou similar. Conhecimentos em projeto elétrico básico

desejáveis, mas não essenciais. Vontade de Aprender com profissionais de diferentes áreas, Autonomia, Iniciativa, Comprometimento e Responsabilidade.

VAGA 34 - Estimativa e análise de indicadores ecológicos sobre sistemas pesqueiros catarinenses - Laboratório de Ecologia Aplicada e Conservação (LEAC)

Cidade: Laguna (CERES)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: SET-C

Atribuições: entrar em contato com Associações de Pescadores e/ou Colônias de Pesca para estimar o número de pescadores atuantes na área de estudo; entrevistar pescadores a fim de obter informações sobre os sistemas pesqueiros; acompanhar a dinâmica da frota da pescaria selecionada; planejar e realizar embarques científicos bem como pescarias experimentais para obter os organismos avaliados na proposta; conservar, transportar e depositar o material obtido para laboratório; conduzir atividades laboratoriais de identificação taxonômica de organismos, registro de medidas merísticas dos organismos e contagem dos mesmos; obter amostras de tecidos e órgãos dos organismos capturados; analisar amostras de tecidos reprodutivos; emblocar, cortar e analisar estruturas ósseas para se estimar a idade dos organismos capturados; analisar os dados obtidos e estimar parâmetros populacionais; fazer a curadoria e a consolidação do banco de dados produzido na proposta; gerar informações científicas para fins de publicação.

Titulação Técnica Obrigatória: graduação em Engenharia de Pesca, Biologia, Oceanografia, Ecologia. Doutorado em Ecologia, Recursos Pesqueiros e áreas afins, Oceanografia, Ciências Ambientais, Ciências do Mar, Biologia Marinha e Biodiversidade, ou profissional com curso superior e 04 (quatro) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I ou cooperação técnico-científica internacional.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em estudos de ecologia de sistemas pesqueiros, especificamente: atuação em trabalhos com pescadores artesanais; coleta de organismos em sistemas estuarinos e/ou marinhos Identificação taxonômica de recursos pesqueiros; análise de tecidos e órgãos para estimativa de parâmetros reprodutivos e de crescimento em recursos pesqueiros; uso de equipamentos óticos e de equipamentos como serra metalográficas para obtenção de amostras para análise de parâmetros populacionais; atuação em trabalhos de ecologia e áreas relacionadas em sistemas estuarinos e marinhos.

VAGA 35 - Dronemonitoramento como estratégia de inovação tecnológica em estudos de mamíferos - Unidade de Estabilização de Fauna Marinha

Cidade: Laguna (CERES)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-C

Atribuições: Condução do projeto de aplicação de dronemonitoramento na detecção de mamíferos marinhos na APA da Baleia Franca; condução do projeto de aplicação de dronemonitoramento termal na detecção de espécies invasoras e pesca ilegal na APA da Baleia Franca.

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado em Ciências Biológicas nas áreas de Ecologia e/ou Zoologia e/ou Oceanografia, ou ter experiência de 05 (cinco) anos em cooperação internacional comprovada ou na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em trabalhos de campo com aplicação de Estimativas de Abundância (R Studio), produção de mapas (ArcGis ou Qgis), possuir certificação e habilitação para voo de RPA (Remotely Piloted Aircraft), cadastro de pilotagem na ANAC, comprovação de experiência prática no manuseio e pilotagem de RPAs (Certificado de Curso Prático).

VAGA 36 - Biotecnologia de microalgas para inovação em alimentos e remediação ambiental - Laboratório de Cultivo e Biotecnologia de Algas

Cidade: Laguna (CERES)

Número de Bolsas: 1

Modalidade de Bolsa: DCR-B

Atribuições: Executar atividades de produção e colheita de biomassa microalgal em laboratório, escala piloto e massiva. Executar análises físico-químicas da biomassa. Organizar banco de dados e interpretar resultados obtidos. Conduzir de ensaios de propriedades funcionais e sensoriais. Redigir relatórios e estruturar os materiais para publicações científicas.

Titulação Técnica Obrigatória: Doutorado em Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais, Biotecnologia, Aquicultura, Ciéncia dos Alimentos, ou áreas afins. Obrigatório registro no respectivo conselho de classe, quando existir.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos, experiência em rotinas laboratoriais, cultivo de microalgas, análises físico-químicas de biomassa, organização e registro de dados experimentais, planejamento e execução de experimentos científicos.

SOMENTE LEIA

ANEXO II
AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DO(A) CANDIDATO(A)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO DO ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS PONTUAÇÃO	RECURSOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
a) Titulação Técnica Obrigatória (<i>considerar somente a maior titulação</i>)	Graduação	05 pontos	Graduação	30
	Pós-Graduação nas áreas relacionadas no Anexo I e conforme a Resolução n.º 04/2024/FAPESC, segundo a bolsa pretendida.	20 pontos	Mestrado	
		30 pontos	Doutorado	
b) Titulação Técnica Não Obrigatória	Pós-Graduação nas áreas relacionadas no Anexo I, conforme a modalidade de vaga pretendida.	05 pontos por diploma (máximo 01)	Especialização <i>lato sensu</i> (não obrigatório).	05
c) Capacidade Técnica Obrigatória	Capacidade técnica comprovada conforme especificações relacionadas no Anexo I, conforme a bolsa pretendida, nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por documento (máximo 10 documentos)	Documentos que comprovem a experiência técnica descrita no Anexo I, conforme a modalidade de vaga pretendida.	30
d) Produção Científica* (Considerar o Web Qualis da CAPES 2017–2020)	Artigo publicado em periódicos, na área pretendida, conforme especificações do Anexo I, nos últimos 05 (cinco) anos (2020–2024)	Qualis A1	30 pontos	35
		Qualis A2	26 pontos	
		Qualis A3	21 pontos	
		Qualis A4	15 pontos	
		Qualis B1	12 pontos	
		Qualis B2	10 pontos	
		Qualis B3	06 pontos (máximo 05)	
		Qualis B4	02 pontos (máximo 05)	
	Livro na área pretendida, conforme especificações do Anexo I, nos últimos 05 (cinco) anos	30 pontos (máximo 02)	Com ISBN	
	Capítulo de Livro na área pretendida, conforme especificações do Anexo I, nos últimos 05 (cinco) anos	13 pontos (máximo 02)	Com ISBN	
TOTAL				100

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 70/2025

PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC N.º: XXXX/XXXX

O Programa de BOLSAS Acadêmicas e BOLSAS em Ciéncia, Tecnologia e Inovação objetiva:

Fomentar a formação, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina de forma singular ou em parceria com outras instituições e órgãos de fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DEFINIÇÕES

Parágrafo primeiro. Das definições dos partícipes:

- I- **Bolsista:** pessoa física aprovada na Chamada Pública 35/2025, qualificada conforme cláusula segunda do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula 6^a, inciso I do presente Termo
- II- **Coordenador do Bolsista:** profissional indicado(a) pela instituição para coordenar a execução do objeto, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, inciso II do presente Termo.
- III- **Supervisor do Bolsista:** profissional indicado(a) pela instituição para supervisionar a execução do objeto, conforme atribuições previstas na cláusula 6^a, inciso II do presente Termo.
- IV- **Instituição:** entidade que receberá o(a) bolsista para capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como ao desenvolvimento de tecnologia, produtos, processos ou serviços inovadores, e na transferência e difusão de tecnologia.
- V- **FAPESC:** entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA, Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(A) BOLSISTA

Nome:		
Estado Civil:		Nacionalidade:
CPF: <i>(Conferir com doc. enviado)</i>		Raça/Etnia:
Doc. Identificação: <i>(Conferir com doc. enviado)</i>		Órgão Emissor: <i>(Conferir com doc. enviado)</i>
Data de Expedição: <i>(Conferir com doc. enviado)</i>		UF:
Profissão:		
Data de Nascimento:		Sexo:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial (Logradouro, n.º e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Tempo de residência no estado de SC:			
Estado e município de nascimento:			
N.º Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil	Conta:		
Agência:			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(A) COORDENADOR(A)

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado Civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (LOGRADOURO, N.º E COMPLEMENTO):		
Bairro:	Cep:	Cidade:
Endereço Residencial (LOGRADOURO, N.º E COMPLEMENTO):		
Bairro:	Cep:	Cidade:
E-mail do Coordenador:		
Nome da Entidade de Vínculo:		
Nome do(a) Supervisor(a) do(a) Bolsista:		
E-mail do Supervisor:		

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

Parágrafo único. O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender à Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução nº 04, de 20 de setembro de 2024).

CLÁUSULA QUINTA — DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: Insira a modalidade	
Valor da Bolsa: R\$ Insira o valor	Duração da bolsa (meses): XX
Data início da bolsa: Insira uma data	Data fim da bolsa: Insira uma data

CLÁUSULA SEXTA — DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Parágrafo primeiro. Do(a) bolsista:

- I- dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo programa;
- II- manter bom desempenho a ser atestado pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista durante todo o período de bolsa;
- III- indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- IV- manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- V- fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;

- VI- enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista;
- VII- apresentar, ao final da vigência deste termo de compromisso, um relatório conjunto pelo(a) bolsista, pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- VIII- submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- IX- como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- X- como contrapartida aos recursos recebidos, os(as) bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- XI- comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do termo vigente;
- XII- fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida; e
- XIII- devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Parágrafo segundo. Do(a) coordenador(a)/supervisor(a):

- I- caberá ao(à) coordenador(a) e supervisor(a) do(a) bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado ao encerramento do presente termo, apresentar relatório final desta Chamada Pública;
- II- submeter à prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- III- assinar com o(a) bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, contendo as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- IV- submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- V- as solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 (dez) do mês. Após essa data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;
- VI- apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado;
- VII- é vedado aos(as) coordenadores(as) de programas de pós-graduação, ou de projetos, conceder bolsas aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive; salvo se homologado pelo colegiado do programa ou aprovado em Edital específico ou Chamada Pública;
- VIII- os(as) coordenadores(as) dos projetos aprovados nas Chamadas Públicas não poderão ser bolsistas, salvo quando deliberado em Chamadas Públicas ou instrumento jurídico específico em parceria com agências nacionais;
- IX- comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do(a) bolsista;
- X- acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- XI- orientar o(a) bolsista(a) nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- XII- comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador(a) do projeto;
- XIII- prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- XIV- atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da FAPESC;
- XV- comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista no âmbito do projeto, objeto do termo vigente;
- XVI- fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente termo.

Parágrafo terceiro. Da Instituição:

- I- conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 02/2024 e demais normativas da FAPESC;
- II- adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso de Bolsista e demais normativas da FAPESC;
- III- colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- IV- informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto;
- V- fiscalizar a atuação dos(as) bolsistas, garantindo o exercício da atuação, limitada exclusivamente, ao projeto, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções na instituição; e
- VI- colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando sua equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC.

Parágrafo quarto. Da FAPESC:

- I- cadastrar os(as) bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- II- liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- III- acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;
- IV- realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Parágrafo primeiro. A comprovação da inobservância, pelo(a) bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 12 da Resolução FAPESC N.º 02/2024 e da Chamada Pública constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento desta e a restituição à FAPESC pelo(a) bolsista dos recursos pagos irregularmente.

Parágrafo segundo. O acompanhamento da execução das atividades do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) do(a) bolsista.

Parágrafo terceiro. Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o(a) coordenador(a) e o(a) supervisor(a), com o(a) bolsista, elaborarão relatórios do projeto e circunstanciado das atividades do(a) bolsista. Os relatórios deverão ser entregues a cada 06 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado relatório final do projeto do(a) bolsista.

Parágrafo quarto. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

Parágrafo quinto. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

Parágrafo sexto. Na hipótese de o(a) coordenador(a) do projeto ou supervisor(a) do(a) bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

Parágrafo sétimo. O(A) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

CLÁUSULA OITAVA — DA PROPOSTA DE PROJETO

Parágrafo primeiro. O projeto e/ou bolsa deverá obrigatoriamente:

- I- estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto no Edital e neste Termo de Compromisso de Bolsa e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;
- II- demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina;
- III- caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo segundo. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

- I- não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciéncia, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
- II- não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

Parágrafo terceiro. A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos fomentados, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas realizadas, estando desde já cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

CLÁUSULA NONA — DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

Parágrafo primeiro. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser requerida pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação ou pelo(a) coordenador(a) do projeto.

Parágrafo segundo. A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- I- afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- II- participação de mestrado, doutorado e pós-doutorado sanduíche no exterior;
- III- considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.536/2017, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, regulamentadas por esta resolução poderão ser suspensas por até 120 (cento e vinte) dias em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- a) nos casos previstos no §2º, inciso III desta cláusula, a solicitação de afastamento deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso, além de especificadas as datas de início e término do afastamento.
- b) é vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento previsto no item no §2º, inciso III desta cláusula.

Parágrafo terceiro. Caso o afastamento do(a) bolsista seja concedido, o Plano de Trabalho deverá ser adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.

Parágrafo quarto. A suspensão não modificará o prazo final de vigência da bolsa que permanece vinculado ao Termo de Compromisso ou ao encerramento do projeto.

Parágrafo quinto. As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- I- desempenho insatisfatório do(a) bolsista, apresentado de forma fundamentada por pessoa diretamente responsável pelo(a) bolsista, podendo ser o(a) orientador(a), coordenador(a) do curso, o(a) coordenador(a) do projeto ou o(a) supervisor(a) de órgão ou empresa responsável pela execução do projeto;

- II- comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- III- solicitação do(a) bolsista;
- IV- afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção dos casos previstos no §2º, incisos II e III desta cláusula;
- V- outros casos previstos na Chamada Pública a que estiver vinculado.

Parágrafo sexto. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas ou na Chamada Pública, o(a) bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Parágrafo sétimo. A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada via e-mail, inova.gov@fapesc.sc.gov.br, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao(a) bolsista.

Parágrafo oitavo. O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo(a) coordenador(a) do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS

Parágrafo primeiro. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas na cláusula nona, no §2º, III, deste termo, ou se houver previsão na Chamada Pública à qual estiver vinculada.

Parágrafo segundo. A solicitação de prorrogação deve ser formalizada à FAPESC, acompanhada de justificativa para a solicitação e apresentação de relatório técnico das atividades desenvolvidas, além de estar condicionada à aprovação da FAPESC, em todas as modalidades de bolsa.

Parágrafo terceiro. Quando for concedida a suspensão da bolsa com fundamento na cláusula nona, §2º, inciso III, a bolsa poderá ser prorrogada pelo mesmo período pelo qual foi suspensa, desde que respeite a vigência do projeto ao qual esteja vinculada e não ultrapasse o limite estabelecido na Chamada Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO RESSARCIMENTO À FAPESC

Parágrafo primeiro. O(a) bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:

- I- dolo ou má-fé contra o erário;
- II- recebimento indevido de recursos;
- III-solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a do fechamento do sistema de recursos humanos do Estado;
- IV-descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
- V- prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.

Parágrafo segundo. Quando comprovada alguma ocorrência disposta nos incisos do §1º desta cláusula, o(a) bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.

Parágrafo terceiro. O(a) bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.

Parágrafo quarto. O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do(a) coordenador(a) e do(a) bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo quinto. As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA DIVULGAÇÃO

Parágrafo primeiro. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Parágrafo segundo. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Parágrafo terceiro. Qualquer trabalho publicado pelo(a) bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPESC, conforme disposto no §2º desta cláusula.

Parágrafo quarto. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

Parágrafo quinto. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados na Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), e como marcador as hashtags, #FAPESC.SC e #GOVERNOSC.

Parágrafo sexto. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destes. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parágrafo primeiro. As partes do presente documento declaram que conhecem a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de representantes/beneficiários(as)/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- I- fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, cópias, números de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos participes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto forem necessários para atingir a finalidade a seguir exposta;
- II- a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- III- a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

Parágrafo segundo. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados nesta cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

Parágrafo terceiro. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Parágrafo quarto. Os(as) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo quinto. Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuênciaria manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

Parágrafo sexto. As partes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

Parágrafo sétimo. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente/interveniente/beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Parágrafo primeiro. O(a) bolsista autoriza, de forma irrevogável e irretratável, a FAPESC a utilizar sua imagem, voz e nome em materiais institucionais, promocionais e de divulgação relacionados ao(s) projeto(s) desenvolvidos no âmbito deste Termo de Compromisso. A autorização inclui, mas não se limita a publicações em websites, redes sociais, relatórios, materiais impressos, vídeos, eventos e outras formas de comunicação pública.

Parágrafo segundo. O(a) bolsista declara estar ciente de que a presente autorização não implica em qualquer tipo de remuneração ou indenização a que título for, sendo que a utilização da imagem será realizada exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação científica e tecnológica, com prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação do instrumento jurídico no DOE/SC. Ademais, compromete-se a informar à FAPESC, por escrito, caso deseje revogar esta autorização, ressalvadas as utilizações já realizadas antes da comunicação formal da revogação.

Parágrafo terceiro. O(a) bolsista declara que esta autorização não fere direitos de terceiros e assume total responsabilidade por qualquer questionamento que venha a surgir em relação ao uso autorizado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

Parágrafo primeiro. As partes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

Parágrafo segundo. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

Parágrafo terceiro. As partes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

Parágrafo quarto. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

Parágrafo quinto. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro. As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

Parágrafo segundo. O(a) bolsista excluído(a), independentemente das razões, não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

Parágrafo terceiro. A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

Parágrafo quarto. O(a) bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto e o supervisor(a) do(a) bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

Parágrafo quinto. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Parágrafo sexto. O(a) bolsista declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado pela Chamada Pública. Além disso, o(a) bolsista reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que possam surgir em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Bolsista

Coordenador(a)

Supervisor(a)

FAPESC

SOMENTE LEITURA

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/UDESC N.º 70/2025

PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Área do Conhecimento	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Identificação do Projeto	
1.4 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

**fapesc**Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 6:

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:

Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		

Metas da Etapa	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	
Objetivos Específicos	

4. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers. *	
--	--

5. DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
5.2 Entregas finais esperados (ex.: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses) *	
5.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

* As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC vigente e ao edital no qual o projeto do(a) bolsista está vinculado.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor

ANEXO V**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Pelo presente instrumento, eu, _____ com CPF n.º _____ declaro que disponho de 30 (trinta) horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública **FAPESC/UDESC** n.º **70/2025 - Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender à Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)**.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Nome e Assinatura do Bolsista

SOMENTE LETURA

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF n.º _____, declaro que _____, CPF n.º _____ reside no endereço _____ (Colocar mesmo endereço do comprovante de residência).

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Nome e Assinatura do Titular do Comprovante de Residência

SOMENTE LEITURA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DU230W0P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 17/12/2025 às 16:22:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDFMDAwMDQzMzhfNDEzOF8yMDI1X0RVMjMwVzBQ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00004138/2025** e o código **DU230W0P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.